



As primeiras autoras do Zeitschrift für öffentliches Recht

The first female authors of the Zeitschrift für öffentliches Recht

Clemens Jabloner¹

¹ Universidade de Viena, Viena, Áustria. E-mail: clemens.jabloner@univie.ac.at.

Versão original: JABLONER, Clemens. Frühe Autorinnen der Zeitschrift für öffentliches Recht. **Zeitschrift für öffentliches Recht**, v. 69, n. 4, dez. 2014, pp. 637-654. (Os direitos autorais para publicação na Revista Direito e Praxis foram concedidos pelo autor à tradutora). O autor agradece a Irene Förster, Ramon Pils e Klaus Zeleny pelo valioso suporte.

Tradução recebida em 01/08/2020 e aceita em 21/11/2020.



This work is licensed under a Creative Commons Attribution 4.0 International License.



Rev. Direito e Práx., Rio de Janeiro, Vol. 12, N. 3, 2021, p. 2297-2322.

Clemens Jabloner

DOI: 10.1590/2179-8966/2020/53436 | ISSN: 2179-8966

Resumo

O centenário do *Zeitschrift für öffentliches Recht* (ZÖR) oferece a oportunidade de se lembrar três autoras que – depois da permissão da admissão de mulheres nas faculdades de direito de Viena em 1920 – publicaram, no entreguerras, ensaios dignos de reconhecimento: Elisabeth de Waal (nascida Ephrussi), Margit Kraft-Fuchs e Gisela Rohatyn. Todas as três deixaram sua marca no seminário de Hans Kelsen e contribuíram – às vezes criticamente – para o desenvolvimento da Teoria Pura do Direito.

Palavras-chave: Elisabeth Ephrussi; Margit Kraft-Fuchs; Gisela Rohatyn.

Abstract

Women got access to the Austrian law faculties not earlier than 1920. The *Zeitschrift für öffentliches Recht's* (ZÖR's) centenary offers the opportunity to remind us of three female authors who published between the wars some remarkable essays therein: Elisabeth de Waal (née Ephrussi), Margit Kraft-Fuchs and Gisela Rohatyn. The three of them were influenced by Hans Kelsen and active members of his seminars. They contributed to the Pure Theory of Law in a substantial, sometimes critical manner.

Keywords: Elisabeth Ephrussi; Margit Kraft-Fuchs; Gisela Rohatyn.



Introdução

Em seu influente estudo sobre a história do direito público, Michael Stolleis lembra que mulheres também pertenceram ao Círculo de Viena de Hans Kelsen, e nomeia Elisabeth Ephrussi e Margit Kraft-Fuchs.¹ Acrescentando Gisela Rohatyn à lista, temos um trio de talentosas cientistas digno de reconhecimento, que publicou no *Zeitschrift für öffentliches Recht* (ZÖR) durante o período do entre guerras. Nascidas, Ephrussi em 1899, Kraft-Fuchs em 1902 e Rohatyn em 1906, as três pertenceram ao grupo das primeiras juristas austríacas, uma vez que desde a permissão autoritativa StGBI Nr 250, de 22 de abril de 1919, mulheres passaram a ser admitidas “nos estudos de ciência do direito e ciência política, nos exames estatais teóricos e no doutorado em direito e ciência política” nas universidades austríacas.² Ephrussi ingressou na primeira turma com a presença de mulheres juristas, embora tenha precisado se graduar externamente pelo Schottengymnasium, um renomado colégio católico vienense.³

Três é um número pequeno, mas com o olhar para a recente admissão de mulheres na formação profissional jurídica, ele se torna ainda mais considerável; assim se depreende a partir da circunstância de reconhecida receptividade do ZÖR.^{4 5} Digno de nota

¹ STOLLEIS, Michael. *Geschichte des öffentlichen Rechts in Deutschland*. Band III: Staats- und Verwaltungsrechtswissenschaft in Republik und Diktatur 1914-1945. Munique: Verlag C.H. Beck, 1999, p. 168.

² Sobre os antecedentes e a consolidação dessa equalização, cf. BERGER, Elisabeth. “Fräulein Juristin”: Das Frauenstudium an den juristischen Fakultäten Österreichs. *BJL*, 2000, p. 637.

³ Cf. DE WAAL, Edmund. *Der Hase mit den Bernsteinaugen*. Viena: Paul Zsolnay Verlag, 2010.

⁴ Ao lado das mulheres já mencionadas, publicaram artigos no ZÖR, antes da Segunda Guerra Mundial, as seguintes autoras: MERIGGI, Lea. “Reform des Völkerbundes und Philosophie des Völkerrechts”, ZÖR, v. 16, 1936, pp. 496, assim como “Neue Richtlinien der Völkerrechtswissenschaft. Gedanken zum ‘Diritto internazionale pubblico’” Giorgio Balladore Pallieris, ZÖR, v. 18, 1939, pp. 331; SOMMER, Louise. “Die staatsideologischen Voraussetzungen des Kampfes gegen die Meistbegünstigungsklausel”, ZÖR, v. 16, 1936, pp. 265; e REIMER, Hedwig. “Staatliche Einwirkungen auf Geldforderungen. Zugleich ein Beitrag zur Lehre von der Enteignung”, ZÖR, v. 17, 1937, pp. 206. Margarethe Métall figura como tradutora de um artigo de Charles Eisenmann (ZÖR, v. 11, 1931, pp. 334). Não claramente classificável é o artigo de Stroß W., “Die Entwicklung der Kapitulationsrechte in Ägypten seit Abschluss der Friedensverträge. Im Zusammenhang mit dem österreichisch-ägyptischen Niederlassungs- und Jurisdiktionsvertrag vom 14. Oktober 1929”, ZÖR, v. 15, 1935, pp. 394. (Resenhas críticas sobre livros, que igualmente não são plenamente ordenáveis, foram desconsideradas). Contabiliza-se um percentual de mulheres (total de artigos escritos por mulheres no total de artigos publicados, em que artigos escritos por mais de um autor ou autora foram considerados), no período do entreguerras, de 2,2%, enquanto na década de 1930 era substancialmente maior: 3,4%.

⁵ Nas disciplinas dogmáticas o percentual de mulheres era – à vista das aparições comuns – mais baixo: encontramos cinco artigos, tais quais críticas escritas por Marie Hafferl-Bernatzik, filha de Edmund Bernatzik, que havia se engajado efetivamente na admissão de mulheres nos estudos das ciências jurídicas, principalmente em direito da eletricidade e em questões de direitos das mulheres (BBI 1925, 171; 1929, 116; 1930, 228; 1932, 228; 1933, 23), e Rohatyn, que já pertencia ao ZÖR (JBI 1929, 22; 1930, 186, 501; 1933, 174), Ilona Tautzky (JBI 1929, 132; Hanna Katz (JBI 1932, 47); Cécilia Ripper (JBI 1932, 365); Marianne Beth – a primeira jurista graduada na Áustria – (JBI 1932, 552; 1934, 67), Gertrud Weiß (JBI 1935, 53); e, finalmente, Stefanie Strakosch-Graßmann (JBI 1937, 462).



é o fato de que depois da segunda guerra mundial apenas e não antes de 1964 apareceu o próximo artigo de uma mulher.⁶

O ZÖR, ligado ao Círculo de Kelsen, era, na realidade, o “meio de publicação da Escola de Viena”.⁷ Na primeira república, mais exatamente até 1934, Kelsen foi o editor do ZÖR – juntamente com Hussarek, Layer e Menzel – e descreveu o ZÖR como “seu” periódico.⁸ Assim, veio a lume que o círculo em torno de Hans Kelsen – como também um pouco o em torno de Ludwig von Mises⁹ – desde seu início foi marcado por duas características, posteriormente perdidas com a ascensão do nazismo, e que atualmente se verificam: internacionalidade e oportunidades para mulheres.¹⁰

A vida e a obra de Kraft-Fuchs e de Rohatyn estão sendo pesquisadas atualmente, por iniciativa do Instituto Hans Kelsen.¹¹ Ambos os trabalhos emprestam fundamento às

⁶ GAMPL, Inge. “Österreichisches Staatskirchenrecht der Gegenwart”, ZÖR, v. 13 NF, 1964, pp. 267; após, KALISWODA, Lieselotte. “Studie zum Bedeutungswandel des Vorbehaltes in Grundrechten”, ZÖR, v. 19 NF, 1969, pp. 207; a partir dos anos 1970 estabeleceu-se inicialmente uma publicação de mulheres mais ou menos a cada dois anos: FAHMI, Aziza M., “Peremptory Norms as General Rules of International Law”, ZÖR, v. 22 NF, 1971, pp. 383 (também ZÖR, v. 25 NF, 1974, pp. 333; v. 28 NF, 1977, pp. 291; v. 29 NF, 1978, pp. 81; v. 37, 1986/87, pp. 51); então GUTIÉRREZ, Hortensia Posse, “La maxime ut res magis valeat quam pereat (Interpretation en fonction de l’ ‘effet utile’) Les Interpretations ‘extensives’ et ‘restrictives’”, ZÖR, v. 23 NF, 1972, pp. 229; BLENK-KNOCK, Edda (com KÜHNE, W.), “Völkerrecht und Internationale Beziehungen”, ZÖR, v. 23 NF, 1972, pp. 153; BACK, Elisabeth Impallomeni, “Zur Rechtsstellung von Drittstaaten gegenüber dem Mondvertrag von 1979”, ZÖR, v. 33, 1982, pp. 101; e, finalmente, KUCKSO-STADLMAYER, Gabriele. “Die Entwicklung des österreichischen Beamtenrechts”, ZÖR, v. 36, 1985/86, pp. 33. Após, até meados dos anos 1990 foi publicado, em média, um artigo com envolvimento de uma mulher por edição, mais tarde, de dois a três artigos com participação de uma mulher por edição. Desde 2012 nota-se um significativo aumento de artigos de mulheres. (Resenhas críticas sobre livros permanecem excluídas.) O percentual de mulheres era, em 1948-68 em torno de 0, de 1969-92 era de 4,9%, de 1993-2013, 14,8%; se se exclui o ano de 2012 em diante (2012-23: 25,5%), o percentual de mulheres é de 13,1% (de 1993-2011). Apenas em um ano (1995), dos cinco artigos, três eram de mulheres (60%).

⁷ Sobre a história do ZÖR, cf. SPÖRG, Ute. “Die Zeitschrift für Öffentliches Recht als Medium der Wiener Schule zwischen 1914 und 1944”. Em: Walter, Orgis, Olechowski (org.). Hans Kelsen: Leben – Werk – Wirksamkeit. Viena: Manz, 2009, pp. 149.

⁸ Cf. KELSEN, Hans. Rechtswissenschaft und Recht. Erledigung eines Versuchs zu Überwindung der “Rechtsdogmatik”. Zeitschrift für öffentliches Recht, v. 3, 1922/1923, pp. 103.. Aqui Kelsen fala em “minha revista”.

⁹ Cf. HÜLSMANN, Guido Jörg. Mises: The Last Knight of Liberalism. Alabama: Ludwig von Mises Institute, 2007, p. 417: “Mises era um dos poucos homens em posição de liderança que ativamente promovia intelectuais mulheres jovens.”

¹⁰ Sobre a internacionalidade do Círculo de Kelsen, cf. MÉTALL, Rudolf A. Hans Kelsen. Viena: Verlag Franz Deuticke, 1969. Ao Círculo de Kelsen pertenciam ainda – sem pretensão de exaustão – as seguintes mulheres: na primeira linha Helen Silving (1906-1993), nascida Henryka Silberpfennig em Krankau, posteriormente professora em Porto Rico (cf. RÖWEKAMP, Marion. “Helen Silving”. Em: Walter, Jabloner, Zeleny (org.). Der Kreis um Hans Kelsen. Die Anfangsjahre der Reinen Rechtslehre. Viena: Manz’sche, 2008, pp. 487); Friederike Fleischer, nascida Mann, graduou-se em 1925 e foi uma das primeiras advogadas mulheres da Áustria (cf. JABLONER, Clemens. Georg Fleischer. Em: Walter, Jabloner, Zeleny (org.). Der Kreis um Hans Kelsen. Die Anfangsjahre der Reinen Rechtslehre. Viena: Manz’sche, 2008, pp. 99) e Rita Willfort, que publicou traduções de trabalhos de direito do Estado a partir do idioma russo (com menção para Winkler Günther, prefácio em KAUFMANN, Felix. Methodenlehre der Sozialwissenschaften. Viena: Springer, 1999 e resenhas críticas no ZÖR, v. 4, 1925, pp. 623, assinada como “Willfort”; v. 9, 1930, pp. 122, assinada como “W.”, mas o título do mencionado trabalho [Mirkin-Getzewitsch, “Die rechtstheoretischen Grundlagen des Sowjetstaates”] aponta para Willfort).

¹¹ Cf. STOLLEIS, Michael. “Margit Kraft-Fuchs”. Em: Walter, Jabloner, Zeleny (org.). Der Kreis um Hans Kelsen. Die Anfangsjahre der Reinen Rechtslehre. Viena: Manz’sche, 2008, pp. 227 e EBNER, Wolfgang. “Gisela Rohatyn”. Em:



observações seguintes. Ephrussi, ao contrário, não foi incluída na exposição “Alunos-Escritores”, porque seu artigo de 1925 ainda mostrava considerável distância da Teoria Pura do Direito. Entretanto, em um sentido científico-sociológico ela definitivamente contaria, tivessem suas sugestões vingado junto ao círculo de Hans Kelsen e Adolf Merkl.¹²

1. Elisabeth Ephrussi

A vida e o cenário social de Elisabeth Ephrussi, nascida em 02 de dezembro de 1899 em Viena, já estão extensivamente documentados no belo livro de seu neto Edmund de Waal, assim como na parte introdutória do artigo de Jan Schröder devotado a Ephrussi.¹³ Aqui, apenas algumas informações: ela começou seus estudos na Universidade de Viena no semestre de inverno de 1918/1919 inicialmente na Faculdade de Filosofia, pouco tempo antes da admissão de mulheres como ouvintes na Faculdade de Direito. Ela se inscreveu imediatamente nas palestras de Bernatzik e especialmente também na disciplina Teoria Geral do Estado de Kelsen¹⁴. Logo cedo ela também se dedicou ao curso de Teoria de Economia Política e fez uma apresentação no seminário de Ludwig von Mises em 26 de novembro de 1919 sobre o tema “Teoria do Interesse de Carver”.¹⁵ A seguir, já como estudante de direito, frequentou o seminário de Kelsen e formou-se *doctor iuris* em 08 de fevereiro de 1923, após ter sido aprovada nos exames finais com sucesso excepcional.¹⁶ Uma dissertação, à época – diferentemente das alunas de ciência política Kraft-Fuchs e Rohatyn -, não era necessária. No círculo de Kelsen Ephrussi fez uma amizade que durou

Walter, Jabloner, Zeleny (org.). Der Kreis um Hans Kelsen. Die Anfangsjahre der Reinen Rechtslehre. Viena: Manz'sche, 2008, pp. 395.

¹² Também SCHRÖDER, Jan. “Elisabeth Ephrussi – die erste juristische Hermeneutikerin”. Em: Cataldi Madonna Luigi (org.). Naturalistische Hermeneutik. Ein neues Paradigma des Verstehens und Interpretierens. Würzburg: Königshausen & Neumann, 2013, pp. 93.

¹³ DE WAAL, Edmund. Der Hase mit den Bernsteinaugen. Viena: Paul Zsolnay Verlag, 2010; SCHRÖDER, Jan. “Elisabeth Ephrussi – die erste juristische Hermeneutikerin”. Em: Cataldi Madonna Luigi (org.). Naturalistische Hermeneutik. Ein neues Paradigma des Verstehens und Interpretierens. Würzburg: Königshausen & Neumann, 2013, pp. 93.

¹⁴ Cf. Arquivo “Nationale” da Universidade de Viena.

¹⁵ Cf. HÜLSMANN, Guido Jörg. Mises: The Last Knight of Liberalism. Alabama: Ludwig von Mises Institute, 2007, p. 365.

¹⁶ Ela não foi – contrariamente a SCHRÖDER, Jan. “Elisabeth Ephrussi – die erste juristische Hermeneutikerin”. Em: Cataldi Madonna Luigi (org.). Naturalistische Hermeneutik. Ein neues Paradigma des Verstehens und Interpretierens. Würzburg: Königshausen & Neumann, 2013, p. 95 – a primeira doutora em ciências jurídicas; Marianne Beth, um ano antes (13 de junho de 1921) o foi. Cf. BERGER, Elisabeth. “Fräulein Juristin”: Das Frauenstudium an den juristischen Fakultäten Österreichs. BJl, 2000, pp. 634.



toda a sua vida com Eric Voegelin, que se refletiu em uma intensa troca de cartas.¹⁷ Mais tarde ela estudou nos Estados Unidos, casou-se em 1928 com Hendrik de Waal, viveu em Paris, na Suíça e finalmente na Inglaterra. Em 1938 ela ajudou seus pais a emigrarem, entretanto, sua mãe suicidou-se. Suas experiências negativas com a política de restituição austríaca depois de 1945 foram trabalhadas por Elisabeth Ephrussi (de Waal) em forma de romance literário.¹⁸

O legado de sua teoria do direito foi publicado no volume 4 do ZÖR, sob o título *Interpretation und Analogie*.¹⁹ O legado tomou forma no ambiente dos seminários de Kelsen, mas se dirigia criticamente contra a teoria da interpretação de Merkl, co-fundador da Teoria Pura do Direito. Apesar de tratar de temas fundamentais de forma extremamente séria, o ensaio praticamente não foi recepcionado até recentemente.²⁰ Para poder resgatá-lo, temos que situá-lo no contexto das discussões da época e valorá-lo à luz dos desenvolvimentos posteriores da questão da interpretação no campo da Teoria Pura do Direito.²¹ As perguntas fundamentais de teoria do direito levantadas por Ephrussi não podem ser separadas deste ensaio, agora lido à luz da história do direito. Apesar dessa ressalva, seu ensaio é altamente ambicioso, e não tão fácil de ler.²² A seguir, detalham-se as principais contribuições do texto.

Até a metade da década de 1920 Kelsen ainda não tinha explicitamente se engajado com o problema da interpretação, notadamente o “problema principal” ainda não

¹⁷ Estas cartas estão preservadas no Arquivo Voegelin da Universidade de Stanford.

¹⁸ DE WAAL [EPHRUSSI], Elisabeth. *Donnerstags bei Kanakis*. Viena: Paul Zsolnay Verlag, 2013. O romance não é, contudo, a isso redutível, mas mediado – a despeito de certas fragilidades literárias – de forma imensamente tocante pela sutil relação da autora com a aristocracia austríaca – cf. LÖFFER, Sigrid. Posfácio “Die hassgeliebte Stadt” em EPHRUSSI, Elisabeth. *Donnerstags bei Kanakis*. Viena: Paul Zsolnay Verlag, 2013, pp. 329. No prefácio de *Donnerstags bei Kanakis* Edmund de Waal fala em cinco romances escritos por Ephrussi, dois em alemão e três em inglês, dos quais até o momento quatro não foram publicados.

¹⁹ EPHRUSSI, Elisabeth. *Interpretation und Analogie*. *Zeitschrift für öffentliches Recht*, v. 4, 1925, pp. 132.

²⁰ Sobre o contexto contemporâneo, cf. SCHREIER, Fritz. *Die Interpretation der Gesetze und Rechtsgeschäfte*. Viena: Verlag Franz Deuticke, 1927, p. 6. No presente, cf. SCHRÖDER, Jan. “Elisabeth Ephrussi – die erste juristische Hermeneutikerin”. Em: Cataldi Madonna Luigi (org.). *Naturalistische Hermeneutik. Ein neues Paradigma des Verstehens und Interpretierens*. Würzburg: Königshausen & Neumann, 2013, p. 93, também com as dicas da aula magna inaugural de Tübingen de Heinrich Stoll no ano de 1926. Ainda, cf. TESSAR, Hans. *Der Stufenbau nach der rechtlichen Autorität und seine Bedeutung für die juristische Interpretation*. Viena: Verlag Österreich GmbH, 2010, p. 263.

²¹ Fundamentalmente, cf. WALTER, Robert. *Das Auslegungsproblem im Lichte der Reinen Rechtslehre*. Viena: FS-Klug, 1983, pp. 187.

²² Cf. também SCHRÖDER, Jan. “Elisabeth Ephrussi – die erste juristische Hermeneutikerin”. Em: Cataldi Madonna Luigi (org.). *Naturalistische Hermeneutik. Ein neues Paradigma des Verstehens und Interpretierens*. Würzburg: Königshausen & Neumann, 2013, p. 96.



havia frutificado.²³ Foi só após os ensaios de 1929²⁴ que pela primeira vez apareceu na edição da *Reine Rechtslehre* de 1934 um capítulo específico sobre interpretação.²⁵ Em 1925 as observações se tornaram autoritativas, pois em 1925 as colocou em seu ensaio *Zum Interpretationsproblem*.²⁶ Merkl estava convencido de que o direito até pode utilizar regras de interpretação, mas, em última instância, dado que essas regras mesmas são parte das normas jurídicas interpretadas – exigir-se-ia uma “teoria transcendental da interpretação”.²⁷ Essencialmente, Merkl assumiu um “papel primário para a interpretação lógico-gramatical”: “gramática e lógica não são de forma alguma elementos estranhos ao direito. A força de uma referência à lei, que a esse respeito chama atenção, que esses meios de expressão mesmos oferecem, podem ser assumidos como vigentes”. Então primeiro viriam os métodos de interpretação para aplicação, devendo a praxis encontrar entre eles uma escolha estreita.²⁸

Ephrussi concordava com Merkl nesse sentido, de que a ciência sozinha constitui o direito, embora veja uma inconsequência na concessão de primazia à interpretação lógico-gramatical. Como a antiga teoria, Merkl trocaria “quase tanto quanto” a relação entre direito e linguagem com uma relação “que é situada completa e totalmente dentro do direito”, notadamente com a delegação.²⁹ Merkl não poderia falar igualmente do primado absoluto da ciência do direito – tanto ordens jurídicas quanto métodos de interpretação³⁰ - e da dominância da interpretação lógico-gramatical.³¹ A linguagem seria apenas uma expressão do direito e a partir daí um meio para capturar o sentido do direito. Disso decorre

²³ KELSEN, Hans. *Hauptprobleme der Staatsrechtslehre*. Tübingen: Scientia Verlag, 1923.

²⁴ Cf. KELSEN, Hans. *Juristischer Formalismus und reine Rechtslehre*. *Juristische Wochenschrift*, 1929, pp. 1723.

²⁵ KELSEN, Hans. *Reine Rechtslehre*. 2ª ed. Tübingen: Scientia Verlag, 1960. Ver também KELSEN, Hans. *Zur Theorie der Interpretation*. *Internationale Zeitschrift für Theorie des Rechts*, 1934, pp. 9; e KELSEN, Hans. *Zur rechtstechnischen Revision der Völkerbundstatutes*. *Zeitschrift für öffentliches Recht*, v. 17, 1937, pp. 401, pp. 590.

²⁶ MERKL, Adolf. *Zum Interpretationsproblem*. *Grünhuts Zeitschrift*, 1916, pp. 535, Impresso em: Klecatsky, Marcic, Schambeck (org.). *Die Wiener rechtstheoretische Schule*. Viena: Verlag Österreich, 2010, pp. 867.

²⁷ MERKL, Adolf. *Zum Interpretationsproblem*. *Grünhuts Zeitschrift*, 1916, pp. 535, Impresso em: Klecatsky, Marcic, Schambeck (org.). *Die Wiener rechtstheoretische Schule*. Viena: Verlag Österreich, 2010, pp. 867. Sobre a teoria de Merkl, cf. WIELINGER, Gerhart. “Merkl's Interpretationslehre”. Em: Walter, Robert (org.). *Adolf J. Merkl. Werk und Wirksamkeit*. Viena: Manz, 1990, pp. 107 e MAYER, Heinz. “Die Interpretationstheorie der Reinen Rechtslehre”. Em: Walter, Robert (org.). *Schwerpunkte der Reinen Rechtslehre*. Viena: Manz, 1992, pp. 61.

²⁸ MERKL, Adolf. *Zum Interpretationsproblem*. *Grünhuts Zeitschrift*, 1916, pp. 535, Impresso em: Klecatsky, Marcic, Schambeck (org.). *Die Wiener rechtstheoretische Schule*. Viena: Verlag Österreich, 2010, pp. 867.

²⁹ EPHRUSSI, Elisabeth. *Interpretation und Analogie*. *Zeitschrift für öffentliches Recht*, v. 4, 1925, p. 133.

³⁰ MERKL, Adolf. *Zum Interpretationsproblem*. *Grünhuts Zeitschrift*, 1916, pp. 535, Impresso em: Klecatsky, Marcic, Schambeck (org.). *Die Wiener rechtstheoretische Schule*. Viena: Verlag Österreich, 2010, p. 549.

³¹ EPHRUSSI, Elisabeth. *Interpretation und Analogie*. *Zeitschrift für öffentliches Recht*, v. 4, 1925, p. 134. Essa crítica também é encontrada em WIELINGER, Gerhart. “Merkl's Interpretationslehre”. Em: Walter, Robert (org.). *Adolf J. Merkl. Werk und Wirksamkeit*. Viena: Manz, 1990, p. 112.



que para Ephrussi todos os métodos de interpretação estão em igualdade e mutuamente se combinam em sua aplicação. Enquanto Merkl buscava solucionar o problema da interpretação por meio do preenchimento da lei e da concretização de normas gerais, Ephrussi diferenciava rigorosamente concretização de interpretação.³² Uma decisão judicial tem consequências jurídicas enquanto tal e não porque concretiza uma lei. É tarefa da ciência do direito “[tornar] claro o que se deve entender de uma determinação”, empregando para tanto “todos os meios de interpretação possíveis”.³³ Assim Ephrussi também separou a clássica discussão das principais correntes da teoria da interpretação entre teoria “subjetiva” e teoria “objetiva”:³⁴ “há apenas um método de conhecimento do direito – todos os métodos individuais são apenas más construções, generalizações e excessos do único fundamento da interpretação, que continuamente no curso da compreensão emerge, convence, é por outros convencido ou mantém sua posição na diferença um contra o outro. Isso não é um sinal da divergência de métodos, mas da incompletude e da incompletabilidade do processo de interpretação.”³⁵ Ephrussi qualifica seu ensaio talvez não explicitamente como “hermenêutico”, porém é já durante sua leitura de Savigny que se manifesta a origem de seu pensamento a partir da tradição de Schleiermacher.³⁶

A crítica de Ephrussi a Merkl também abarca Schreier, na medida em que a contraposição entre direito e interpretação concerne o modo de objeto e método. Schreier critica o “rompimento da conexão entre validade e interpretação” de Ephrussi, porque a fixação da fronteira da competência ela mesma já seria tarefa da interpretação.³⁷

³² EPHRUSSI, Elisabeth. Interpretation und Analogie. Zeitschrift für öffentliches Recht, v. 4, 1925, p. 137.

³³ EPHRUSSI, Elisabeth. Interpretation und Analogie. Zeitschrift für öffentliches Recht, v. 4, 1925, p. 138.

³⁴ Cf. SCHRÖDER, Jan. “Elisabeth Ephrussi – die erste juristische Hermeneutikerin”. Em: Cataldi Madonna Luigi (org.). Naturalistische Hermeneutik. Ein neues Paradigma des Verstehens und Interpretierens. Würzburg: Königshausen & Neumann, 2013, pp. 97.

³⁵ EPHRUSSI, Elisabeth. Interpretation und Analogie. Zeitschrift für öffentliches Recht, v. 4, 1925, p. 140 (ênfase do original).

³⁶ Cf. em seguida SCHRÖDER, Jan. “Elisabeth Ephrussi – die erste juristische Hermeneutikerin”. Em: Cataldi Madonna Luigi (org.). Naturalistische Hermeneutik. Ein neues Paradigma des Verstehens und Interpretierens. Würzburg: Königshausen & Neumann, 2013, p. 98, que vê Ephrussi como uma “hermeneuta”.

³⁷ Cf. SCHREIER, Fritz. Die Interpretation der Gesetze und Rechtsgeschäfte. Viena: Verlag Franz Deuticke, 1927, p. 6. Schreier, contado como pertencente à Escola de Kelsen, desenvolveu uma abordagem fenomenológica da Teoria Pura do Direito e seguiu de modo independente por sua própria teoria da interpretação. Sobre Schreier, ver LUKAS, Meinhard. “Fritz Schreier”. Em: Walter, Jabloner, Zeleny (org.). Der Kreis um Hans Kelsen. Die Anfangsjahre der Reinen Rechtslehre. Viena: Manz’sche, 2008, pp. 471.



Ephrussi torna concretas duas considerações: primeiro fazendo referência ao problema dogmático da interpretação do artigo 57 B-VG, depois pelo tratamento da confiabilidade da analogia: em seu comentário ao art. 57 B-VG, Kelsen se dedica muito extensivamente à pergunta se, por meio da imunidade profissional também contavam como protegidas “expressões” ofensivas à honra proferidas por congressistas no Parlamento nacional no exercício de seu mandato.³⁸ Kelsen talvez deixe à letra da lei – se comprometer com a ofensa da honra não pertence ao mandato de congressistas – reconhecer uma nítida preferência por uma forma de leitura restrita, reportando-se, porém, também à prática contraditória, provendo para o regulamento do Parlamento uma fundamentação básica.³⁹ Ephrussi levou o comentário ao ponto de saída de uma observação extensiva,⁴⁰ que implicou num resultado sistemático-teleológico: o entendimento amplo de imunidade profissional foi resultado da separação de poderes e serviu à proteção dos parlamentares contra o Executivo, contemporaneamente, em sendo o Executivo independente do Parlamento, a imunidade ampla se transformaria num privilégio. Aqui é de se ressaltar que tal interpretação sustentada a partir da letra da lei se deixa representar definitivamente. A problemática pode ser certamente reconhecida pelo fato de que, depois da *B-VG-Novelle* de 1929 que desacoplou definitivamente o Parlamento do mais alto órgão da administração federal, a imunidade profissional era novamente como antes para se interpretar e então visível à política constitucional, não mais estando em jogo a interpretação constitucional.

A segunda parte do ensaio tratou do problema das lacunas do direito e da confiabilidade da analogia. Merkl toma posição contrária a de Ernst Zittelmann.⁴¹ Ele incorporou à base juspositivista talvez a falta de lacunosidade do direito, como se a ordem jurídica incluísse uma norma jurídica geral, que autorizasse a analogia. Ephrussi via aqui novamente a previsão de uma noção de delegação faltante, sobretudo, porém, não se teria

³⁸ Cf. KELSEN, Hans; FROELICH, Georg; MERKL, Adolf. Die Verfassungsgesetze der Republik Österreich, 5. Teil: Die Bundesverfassung vom 1. Oktober 1920. Viena: Verlag Österreich, 1922, p. 146.

³⁹ A observação ocasional de que Kelsen não teria se demorado em sua teoria da interpretação é – toda vez e na medida em que ela concerne aos seus comentários – incorreta (para um texto recente, POSCHER, Ralf. “Rechtsdogmatik als hermeneutische Disziplin. Zum interpretativen Charakter der Rechtsfortbildung”. Em: J. Nolte (ed.). Die Verfassung als Aufgabe von Wissenschaft, Praxis und Öffentlichkeit. Freundesgabe für Bernhard Schlink zum 70. Geburtstag. Heidelberg: C.F. Müller, 2014, pp. 203-219. Aqui temos um bom exemplo de estilo quase legístico e indicador da ambiguidade do texto. Isso é particularmente válido para o comentário ao quadro das Nações Unidas, cf. SUCHARIPA-BEHRMANN, Lilly. Kelsens “Recht der Vereinten Nationen”. Welche Relevanz hat der Kommentar heute noch für die Praxis? Em: Walter, Jabloner, Zeleny (org.). Hans Kelsen und das Völkerrecht. Viena: Manz, 2004, pp. 21.

⁴⁰ EPHRUSSI, Elisabeth. Interpretation und Analogie. Zeitschrift für öffentliches Recht, v. 4, 1925, p. 148.

⁴¹ ZITELMANN, Ernst. Lücken im Recht. Leipzig: Verlag von Duncker & Humblot, 1903.



diante do reconhecimento, direito: “tão pouco como a interpretação deixa a analogia se justificar a partir do direito, dado que com esse entendimento a coerção é removida, uma proposição jurídica ‘precisa’ tomar por fundamento uma dada justificativa”.⁴² Ephrussi conclui que nada pode ser dito sobre o conteúdo da ordem jurídica “em si”. E mais: “se nós ganhamos clareza nessas significações, então poderemos, em um sentido diferente, porém correto, afirmar o fechamento lógico do ordenamento jurídico. Então não poderemos significar com essa palavra nada diferente da autonomia e a pureza do método da ciência do direito e de seu objeto.”⁴³

A última frase permite especular se Ephrussi realmente queria se posicionar fora da Teoria Pura do Direito. Kelsen já havia descoberto o significado da dogmática jurídica no trabalho do campo das possíveis interpretações. Ele decidiu afastar a ideia de que a ciência do direito poderia estabelecer a “interpretação correta”. Em relação aos métodos específicos de interpretação Kelsen se posicionava de forma relativamente “liberal”, como se nota especialmente em seu ensaio de 1929.⁴⁴ Diferentemente de Merkl, Kelsen não dizia que a ciência do direito era limitada pela interpretação das palavras e que a aplicação de outros métodos também era aplicação do direito. A decisão entre as possibilidades de interpretação residia em órgãos aplicadores, cuja função de vontade Kelsen – talvez inapropriadamente – designou “interpretação autêntica”. Possivelmente Merkl não tinha nada diferente em mente. Com a frase de que as interpretações “poderiam ser colocadas indistintamente uma contra a outra”⁴⁵, Ephrussi não se coloca de todo distante.

Kelsen e Merkl, que pensavam sobre a legística, foram, de todo modo – em consonância com a prática jurídica – guiados por um objeto de interpretação primário, o direito posto, em que a regulação é feita e proclamada. A regulação é previamente dada aos juristas e sua compreensão não encontra problemas na manipulação predominante do direito. Talvez não seja de se impugnar que em todo texto como regulação jurídica um conteúdo específico – talvez apenas preliminarmente “específico” - deva ser interpretado. Mas essa interpretação não é – na opinião aqui representada – comparável com o que no

⁴² EPHRUSSI, Elisabeth. Interpretation und Analogie. Zeitschrift für öffentliches Recht, v. 4, 1925, p. 155.

⁴³ EPHRUSSI, Elisabeth. Interpretation und Analogie. Zeitschrift für öffentliches Recht, v. 4, 1925, p. 159.

⁴⁴ KELSEN, Hans. Juristischer Formalismus und reine Rechtslehre. Juristische Wochenschrift, 1929, pp. 1723.

⁴⁵ EPHRUSSI, Elisabeth. Interpretation und Analogie. Zeitschrift für öffentliches Recht, v. 4, 1925, p. 140 (ênfase do original).



sentido jurídico é entendido como “interpretação.” Essa diferença também manifesta no direito positivo sua condensação: de referendos legislativos de história do direito até o atual artigo 267 AEUV, que já foi conduzido ao absurdo, qualquer aplicação do direito sindical, principalmente qualquer caso de precedente, se transforma imediatamente em “interpretação”.⁴⁶ Naturalmente que a adoção de uma inequívoca forma de leitura de uma determinação pode sinalizar ser prematura e falsa. Portanto a teoria da interpretação de Kelsen, corretamente compreendida, resultou finalmente num contínuo esforço de falsificação.⁴⁷

Ephrussi tenderia a concordar que o sentido de uma regulação jurídica não pode ser determinada apenas com recurso à sua semântica, mas em conexão de comunicação com aspectos pragmáticos.⁴⁸ Na medida em que esse esforço pode ser designado “hermenêutica”, não há nenhuma diferença essencial.⁴⁹ O que o positivismo jurídico crítico da Escola de Viena não pôde, porém, evitar, é uma constante – ou até mesmo ofensiva – transição para uma interpretação “objetiva”, e talvez não no sentido da interpretação lógico-gramatical, mas neste outro sentido de que o significado de uma regulação jurídica se desprende da vontade do legislador e que as opiniões e valorações do intérprete são trazidas à validade.⁵⁰ A “atualidade da compreensão” é a *bête noire* do positivismo jurídico de Viena⁵¹, e, enquanto Ephrussi mirou nisso, ela não pertenceu mais factualmente à escola.

É de se mencionar que Elisabeth Ephrussi, depois de uma temporada de estudos nos Estados Unidos, publicou ainda outro artigo científico, entretanto não no ZÖR:

⁴⁶ Cf. SCHIMA, Bernhard. “Art 267 AEUV”. Em: Mayer, Stöger (org.). Kommentar zu EUV und AEUV. Viena: Manz, seit 2004, p. 112. Pode-se nomeá-lo positivismo jurídico ingênuo, entretanto, ele assume como regra a manipulação de normas jurídicas.

⁴⁷ Cf. THALER, Michael. Mehrdeutigkeit und juristische Auslegung. Viena: Springer, 1982, p. 176.

⁴⁸ Cf. RILL, Heinz Peter. Hermeneutik des kommunikationstheoretischen Ansatzes. Em: Vetter, Potacs (org.) Beiträge zur juristischen Hermeneutik. Viena: Literas Ges.m.b.H., Universitäts-, Buch- und Zeitschriftenverlag, 1990, p. 66.

⁴⁹ Cf. RILL, Heinz Peter. Hermeneutik des kommunikationstheoretischen Ansatzes. Em: Vetter, Potacs (org.) Beiträge zur juristischen Hermeneutik. Viena: Literas Ges.m.b.H., Universitäts-, Buch- und Zeitschriftenverlag, 1990, p. 53.

⁵⁰ Os desenvolvimentos posteriores da Teoria Pura do Direito recolocam a teoria da interpretação pós-kelseneana no ato de vontade instituidor de normas do legislador. O propósito é a investigação de sua vontade. Enquanto no direito positivo ela deve se manifestar primariamente como expressão linguística, é válida então novamente uma precedência ainda mais básica, ou melhor, uma ordenação da interpretação lógico-gramatical. Daí o sentido é obtido a partir do uso linguístico histórico, e talvez não lexical, mas em um sentido semântico-pragmático. A fronteira entre a abordagem teórico-comunicativa reside no fato de que uma overdose desta, o que o legislador tinha em mente, facilmente pode levar à interpretação objetiva.

⁵¹ Cf. RILL, Heinz Peter. Hermeneutik des kommunikationstheoretischen Ansatzes. Em: Vetter, Potacs (org.) Beiträge zur juristischen Hermeneutik. Viena: Literas Ges.m.b.H., Universitäts-, Buch- und Zeitschriftenverlag, 1990, p. 50.



*Demokratie in Amerika*⁵². A história prévia à publicação é interessante: em 28 de outubro de 1926 Voegelin escreveu a Ephrussi que Kelsen recomendara a publicação de sua apresentação sobre democracia no periódico *Zeitschrift für Politik* e incumbira a ele, Voegelin, de conseguir seu consentimento.⁵³ Essa instituição era – para Kelsen e Voegelin –, “um empreendimento altamente respeitado e muito valorizado”. A escolha de palavras indica que Ephrussi havia apresentado o texto no seminário de Kelsen e talvez tenha tentado uma publicação no ZÖR, mas Kelsen sugeriu outro periódico. O quão arranhada era a relação entre Kelsen e seu assistente Voegelin à época – ou ao menos como Voegelin a percebia – é revelada na seguinte frase: “se a senhora estiver de acordo, por gentileza escreva diretamente ao Kelsen ou a mim (ele aparenta preferir o segundo, porque é preguiçoso demais para se ocupar com esse assunto) [...] Minha apresentação também eventualmente será apreciada, mas Kelsen trata disso mais em segundo plano e como educação: eu não acredito que ele realmente se colocaria a disposição disso.”⁵⁴⁵⁵

Ephrussi começa introduzindo que a democracia na Europa tem um princípio individualista. A democracia americana até pode ter desenvolvido formas parecidas com as europeias, mas suas tendências mais abrangentes eram totalmente diferentes. A essência da democracia americana não é tanto a liberdade, mas a igualdade. Exige que todos sejam igualmente livres, para que todo aquele que tenha liberdade seja igual. Nessa luta pela homogeneização Ephrussi reconhece a herança da configuração de vida das “fronteiras”, debaixo de condições adversas à conquista de uma nova terra pelos pioneiros. Nas páginas seguintes a autora tratou das diferenças regionais dentro dos Estados Unidos, da abolição da escravatura, que vai contra o espírito de abertura das fronteiras e o capitalismo abridor de terras, das propagandas e das tendências uniformizadoras do cinema. Em geral se trata

⁵² EPHRUSSI, Elisabeth. *Demokratie in Amerika*. *Zeitschrift für Politik*, 1928, p. 296.

⁵³ Citado a partir do Arquivo Hoover da Universidade de Stanford, “Eric Voegelin papers”, troca de cartas entre Voegelin e Elisabeth de Waal (nascida Elisabeth Ephrussi), caixa 110, arquivo 14.

⁵⁴ Voegelin se refere, manifestamente, a seu artigo “La Follette und die Wisconsin-Idee”, publicado na mesma edição, logo em sequência, ao artigo de Ephrussi (*Zeitschrift für Politik*, 1928, p. 309). Ao artigo de Ephrussi há um comentário da redação, digno de observação, de que este e o próximo artigo compõem uma unidade e se complementam.

⁵⁵ Naturalmente é peculiar capturar uma observação “desafiadora” expressada em uma carta pessoal em 88 anos, mas em face dos desentendimentos posteriores mais graves entre os dois acadêmicos ela tem certa relevância. Cf. também ARNOLD, Eckhart. “Bedarf die politische Ordnung einer spirituellen Grundlage? Kelsens Kritik an Voegelins autoritärer politischer Theologie”. Em: Jabloner, Olechowski, Zeleny (org.), *Secular Religion. Rezeption und Kritik*. Viena: Manz’sche, 2013, pp. 19 e WINKLER, Günther. “Geleitwort”. Em: VOEGELIN, Erich. *Der autoritäre Staat*. Viena: Springer, 1997.



de um ensaio datado, cujo significado hoje reside mais no reflexo de uma experiência específica na América dos anos 1920.

2. Margit Kraft-Fuchs

Nascida como Margit Fuchs em 11 de fevereiro de 1902 em Siebenbürgen, ela se formou em um ginásio vienense para moças e estudou a partir de 1921 na Faculdade de Direito da Universidade de Viena.⁵⁶ No quarto semestre ela visitou pela primeira vez uma palestra de Kelsen. Em razão de sua dissertação *Anarchismus, Etatismus und Gesellschaft* – qualificado como “excepcional” por Kelsen – ela se graduou em 20 de julho de 1925 como doutora em ciência política. Em 1929 ela se casou com o filósofo e sociólogo alemão Julius Kraft, que durante um período estudou com Kelsen em Viena e assim como ela publicou no ZÖR,⁵⁷ e mudou-se com seu marido para Frankfurt. Após a tomada do poder pelos nazistas a família emigrou – o casal só tinha uma filha – primeiro para a Holanda, depois para os Estados Unidos. Em 1956 Kraft-Fuchs tornou-se bibliotecária no Queens College em Nova Iorque, onde faleceu em 28 de maio de 1994.

Kraft-Fuchs publicou no ZÖR dois artigos e sete comentários a livros.⁵⁸ O primeiro artigo *Prinzipielle Bemerkungen zu Carl Schmitts Verfassungslehre* de 1930 é a resposta quase representativa da Teoria Pura do Direito para os constructos de teoria do direito e teoria política de Schmitt. Após o famoso debate em Köln sobre o “guardião da constituição”, Kelsen não se contrapôs extensivamente a seus mais tarde colegas de

⁵⁶ Sua biografia é extensivamente apresentada por STOLLEIS, Michael. “Margit Kraft-Fuchs”. Em: Walter, Jabloner, Zeleny (org.). *Der Kreis um Hans Kelsen. Die Anfangsjahre der Reinen Rechtslehre*. Viena: Manz’sche, 2008, pp. 227.

⁵⁷ Cf. DONHAUSER, Gerhard. “Julius Kraft”. Em: Walter, Jabloner, Zeleny (org.). *Der Kreis um Hans Kelsen. Die Anfangsjahre der Reinen Rechtslehre*. Viena: Manz’sche, 2008, pp. 212. O artigo de Julius Kraft é encontrado em ZÖR, v. 3, 1922/23, pp. 563 e v. 4, 1925, pp. 458.

⁵⁸ KRAFT-FUCHS, Margit. *Prinzipielle Bemerkungen zu Carl Schmitts Verfassungslehre*. *Zeitschrift für öffentliches Recht*, v. 9, 1930, pp. 511; KRAFT-FUCHS, Margit. *Kelsens Staatssoziologie und die Soziologie des Staates*. *Zeitschrift für Öffentliches Recht*, v. 10, 1931, pp. 402. Impresso em: Métall Rudolf A. (org.), *33 Beiträge zur Reinen Rechtslehre*. Viena, Europa Verlag, 1974, pp. 197. Kraft-Fuchs publicou no ZÖR resenhas críticas sobre os seguintes livros: MICHELS, “Sozialismus und Fascismus”, ZÖR, v. 6, 1927, pp. 466; MICHELS, “Sozialismus in Italien”, ZÖR, v. 6, 1927, pp. 632; BONN, “Die Krise der europäischen Demokratie”, ZÖR, v. 7, 1928, pp. 633; KELSEN, “Justiz und Verwaltung”, ZÖR, v. 10, 1931, pp. 438; HERMENS, “Demokratie und Kapitalismus”, ZÖR, v. 12, 1932, pp. 476; FISCHER, “Georg Jellineks anorganische Lehre in ihren Grundzügen als Rechtssystem dargestellt”, ZÖR, v. 13, 1933, pp. 309; KELSEN, “Staatsform und Weltanschauung”, ZÖR, v. 16, 1936, pp. 430. Kraft-Fuchs publicou resenhas críticas de livros também no *Internationalen Zeitschrift für Theorie des Rechts*.



faculdade e rivais. Na obra *Allgemeinen Staatslehre* de 1925 Kelsen rende literalmente – sob o título “Evidências e Reprimendas” - seis posicionamentos ao artigo de Schmitt *Die geistesgeschichtlichen Grundlagen des heutigen Parlamentarismus* de 1923⁵⁹. São passagens em que Schmitt, que critica a metafísica liberalista da harmonia pré-estabilizada subjacente ao parlamentarismo, conceitua o parlamento de acordo com o modelo do mercado. A crítica de Kelsen é notadamente hesitante e amigável.

A principal divergência com Schmitt permaneceu inicialmente reservada. A crítica atingiu seu alvo sublimemente, ao analisar de forma brilhante os pressupostos metafísicos da teoria em contraposição às construções finalísticas direcionadas à democracia parlamentarista.⁶⁰ Esse ensaio não teria sido escrito diferentemente por Kelsen e por ele nada teria sido acrescentado. Em respeito à fascinação notória que o obscuro mundo-conceitual de Schmitt ainda hoje exerce, Kraft-Fuchs permanece também inigualavelmente atual.⁶¹

Enquanto esse ensaio teria um caráter quase defensivo, o segundo trabalho *Kelsens Staatstheorie und die Soziologie des Staates* de 1931⁶² apresenta contribuições críticas importantes para o desenvolvimento da Teoria Pura do Direito.

A questão de Kraft-Fuchs está aqui, na base da Teoria Pura do Direito, ao mostrar a compatibilidade entre os modos de observação sociológico e jurídico do Estado. Inicialmente ela rastreia a crítica de Kelsen à teoria do Estado de Jellinek para fundamentar, através da teoria da “força normativa dos fatos”, a compatibilidade do direito à efetividade desta. De todo modo, resultaria a teoria de Jellinek em um sentido, em que se pudesse

⁵⁹ KELSEN, Hans. *Allgemeine Staatslehre*. Viena: Österreichische Staatsdruckerei, 1925, p. 415-417: “A argumentação de Schmitt é aplicável apenas sob o pressuposto de que o fundamento espiritual do parlamentarismo é o princípio metafísico da harmonia pré-estabelecida, isto é, uma ideia do absoluto.” Como Schmitt porém de todo modo teria admitido o caráter relativístico da ideologia democrático-parlamentarista, ele teria levado às últimas consequências a “sua – aliás muito anulada – linha de argumentação.”

⁶⁰ Stolleis disputou mais múltipla e intensivamente a crítica de Kraft-Fuchs a Schmitt, de modo que se pode referenciar esses escritos mais precisamente. Ver artigo referenciado na nota 13 e, ainda: STOLLEIS, Michael. Kritikerin von Carl Schmitt: Margit Kraft-Fuchs (1902-1994). *Zeitschrift für öffentliches Recht*, v. 53, 1998, pp. 107 e STOLLEIS, Michael. “A Critique from the ‘Wiener Kreis’ – Margit Kraft-Fuchs (1902-1994) on Carl Schmitt”. Em: Diner, Stolleis (eds.) *Hans Kelsen and Carl Schmitt – a juxtaposition*. Gerlingen: Bleicher Verlag, 1999, pp. 123.

⁶¹ Kraft-Fuchs leva adiante sua crítica a Schmitt em um artigo difamatório sobre um ensaio de Voegelin em que ele gradualmente transita de Kelsen para Schmitt (VOEGELIN, Erich. *Die Verfassungslehre von Carl Schmitt*. *Zeitschrift für öffentliches Recht*, v. 11, 1931, pp. 89) (ver também o segundo artigo imediatamente mencionado na nota de rodapé da página 406).

⁶² KRAFT-FUCHS, Margit. *Prinzipielle Bemerkungen zu Carl Schmitts Verfassungslehre*. *Zeitschrift für öffentliches Recht*, v. 9, 1930, pp. 511; KRAFT-FUCHS, Margit. *Kelsens Staatssoziologie und die Soziologie des Staates*. *Zeitschrift für öffentliches Recht*, v. 10, 1931, pp. 402. Impresso em: Metall Rudolf A. (org.), *33 Beiträge zur Reinen Rechtslehre*. Viena, Europa Verlag, 1974, pp. 197.



compreendê-la psicológica e sociologicamente. Então ela expressou particularmente “que o poder fático, quando emerge com força suficiente, quando está orientado a evocar o sentimento de inescapabilidade pelo poder sujeito”, também pode ser experimentado como autoritativo. Apenas a “norma fundamental hipotética” possibilita fundamentar um sistema de direito positivo em específico. Em outras páginas, ressalta a autora, são diferenciáveis normas como “circunstâncias mentais” de “imaginação de normas, que são fenômenos psíquicos”. A ciência do Estado deve, correspondentemente, ser ou uma ciência do espírito ou uma ciência da natureza. Mas agora Kraft-Fuchs precisa se perguntar se o ponto de vista teórico de Kelsen não excluía necessariamente uma sociologia do Estado.

Não apenas Kelsen – continua Kraft-Fuchs – como a realidade do poder do Estado não nega nem significa que em geral existam quaisquer relações de poder. Também aqui valeria de novo diferenciar a existência, contestada por Kelsen, de um direito natural objetivamente válido, e o conceito de um tal sistema. O Estado se apresenta a nós como relações de poder com emergente pretensão jurídica, que primeiro através da “hipótese jurídica”, então a norma fundamental, se tornam direito. A pergunta final, quando a introdução de uma hipótese jurídica é confiável, só pode ser avaliada por sua conveniência. Os argumentos para tal se encontram então externamente à esfera jurídica. O material mesmo precisa exibir elementos específicos, para que a norma fundamental seja introduzida. Para tanto a autora consegue declarar “de todo modo” que “o material de comandos sociais persiste, esses comandos devem estar concatenados com sanções obrigatórias e que em geral obedeçam ao círculo pessoal que se forma ao redor deles, e por qualquer razão – seja que imaginações de legitimidade joguem junto, seja que o poder que o comando implementa pareça de tal forma predominar que seu comando seja experimentado como obrigatório, ou que ele realmente seja tão predominante que possa impor seus comandos – também são reconhecidos como comandos jurídicos.” Os momentos sociológicos seriam a partir daí uma condição necessária para a conveniência da introdução da norma fundamental.

A pesquisa sociológica não seria nada diferente de “formulação teórica para a *necessitabilidade* de suplementação do Dever – através da observação do ser ou do Ser – através da observação do dever na área da teoria do Estado.” Aqui aspirou ao certamente ameaçador sincretismo Kraft-Fuchs, evitando o formal, de que o Estado “seria aquele



relativamente independente da ordem obrigatória de comportamento humano, que emerge com a pretensão de ser a ordem jurídica.” Isso condiciona tanto uma inevitável sociologia do Estado quanto também uma teoria do direito do Estado. Uma e outra matérias são duas disciplinas diferentes, mas se trata necessariamente de pontos de vista complementares.

Da perspectiva atual aparecem duas linhas de pensamento fundamentais: o primeiro se refere à norma fundamental: Kraft-Fuchs conecta as considerações, como Kelsen na “Teoria Geral do Estado” de 1925 avançou: “a norma fundamental como suposição hipotética, como hipótese jurídica”.⁶³ A norma fundamental precede ordens efetivas, considerações de conveniência desempenham em Kelsen um papel explícito e permanecem também não observadas. Aquele pensamento foi trazido para o jogo primeiramente por Pitamic, que também foi citado por Kraft-Fuchs.⁶⁴ Um sistema de normas deveria ser escolhido como ponto de saída, aquele em que as representações do Dever realmente expressadas pudessem ser trazidas em maior harmonia e também em que o “econômico” pudesse ser mais claramente visto. Além disso, Pitamic também a formulou como uma “norma de pensamento” mandatória.⁶⁵ Muito nitidamente encontra o pensamento da conveniência um pouco depois aparição em Walter:⁶⁶ a partir de agora as definições das tarefas da Teoria Pura do Direito são fortemente diferenciadas entre “de pensamento econômico” e “de teoria do direito”: como cada ciência teria que determinar adequadamente a Teoria Pura do Direito como seu objeto: portanto, a norma fundamental seria assumida tão somente como ordens, isto é, como “ordens de comando regularmente efetivas” – devendo a ciência do direito torná-las operacionalizáveis.⁶⁷

Os escritos de Kraft-Fuchs aparecem aqui como um elo importante. Sua marca particular está na ênfase da interpretação fática própria e estranha à ordem de comando ela mesma. Depois da autora, veio a ser particularmente que do poder com pretensão jurídica emerge e se desenvolve então uma vontade jurídica (o que entre os conhecidos “bandos de

⁶³ Para os seguintes, cf. WALTER, Robert. “Entstehung und Entwicklung des Gedankens der Grundnorm”. Em: Walter Robert (org.). *Schwerpunkte der Reinen Rechtslehre*. Viena: Manz, 1992, pp. 47.

⁶⁴ PITAMIC, Leonidas. *Denkökonomische Voraussetzungen der Rechtswissenschaft*. ZÖR, v. 3, 1916/1918, pp. 339.

⁶⁵ Para uma crítica, ver WALTER, Robert. “Entstehung und Entwicklung des Gedankens der Grundnorm”. Em: Walter Robert (org.). *Schwerpunkte der Reinen Rechtslehre*. Viena: Manz, 1992, pp. 47.

⁶⁶ WALTER, Robert. *Der Aufbau der Rechtsordnung*. 2ª ed. Viena: Manz, 1974, p. 13.

⁶⁷ “A norma fundamental só é pressuposta em uma ordem (...)” (WALTER, Robert. *Der Aufbau der Rechtsordnung*. 2ª ed. Viena: Manz, 1974, p. 15).



bandidos” já não seria o caso). Apenas isso é algo iluminado pelas revoluções: a declaração de independência de 27 de abril de 1945 é, portanto, a primeira Constituição histórica da Áustria, porque ela não se permite interpretar ao fundamento das Constituições até agora tidas como ato legislativo, ela se tornou efetiva e – assim veio a ser – ela mesma construída durante a introdução de um órgão legislativo como constituição, logo, emergiu com pretensão jurídica.⁶⁸

Isto é tanto mais difícil quando a auto-construção é difusa: tem a assembleia constituinte pretensão jurídica? Por exemplo: podem suas decisões ser entendidas como expressões jurídicas, ainda que assegurem um comprometimento próprio com os Estados federados? Na base do B-VG já se pode negar confiantemente a primeira pergunta. Aliás uma “sociologia do Estado” – na terminologia de hoje: a Politologia – dificilmente chegaria a considerar a assembleia constituinte como “Estado” em um sentido social. Assim se mostra que apenas uma teoria do direito do Estado possibilita uma delimitação precisa do Estado. O Estado no sentido formal é a ordem jurídica. Dentro disso é o Estado em sentido material então mais estreito de agarrar, como “ordem jurídica relativamente centralizada.”⁶⁹ Certamente não deve a Politologia chegar a um conceito muito seletivo, delimitado, marcado. Sua dificuldade reside no fato de que o Estado como soma de relações causais – e daí fracionadas – pode ser tipificadamente descrito. Os resultados adquiridos não se relacionam, porém, com o “mesmo objeto” que a teoria do direito do Estado.

Com as formulações acima citadas de “um e o mesmo objeto” Kraft-Fuchs se movimenta finalmente de volta aos trilhos da segunda teoria do Estado de Jellinek.⁷⁰ O próprio Kelsen se questionava constante e veementemente contra uma sociologia do direito erroneamente compreendida e via a observação normativa como a verdadeira sociologia do direito. Mas ele de forma alguma repudiava – principalmente em sua fase posterior – a possibilidade e a razoabilidade (ou senso de propósito) de uma sociologia do direito, e com ela uma sociologia do Estado, empíricas, que se ocupam de investigações causais “de certos

⁶⁸ Cf. WALTER, Robert. *Österreichisches Bundesverfassungsrecht - System*. Viena: Manz-Mansche, 1972, p. 23.

⁶⁹ KELSEN, Hans. *Reine Rechtslehre*. 2ª ed. Tübingen: Scientia Verlag, 1960, p. 289. A partir daí não se pode ignorar que – na base do direito positivo – a delimitação entre atos jurídicos e atos políticos, assim como entre atos de Estado e outros atos jurídicos, pode ser difícil.

⁷⁰ Apropriada, aqui, a crítica intrasistemática em STOLLEIS, Michael. “Margit Kraft-Fuchs”. Em: Walter, Jabloner, Zeleny (org.). *Der Kreis um Hans Kelsen. Die Anfangsjahre der Reinen Rechtslehre*. Viena: Manz’sche, 2008, p. 238.



fenômenos paralelos na natureza”.⁷¹ Vista daí, Kraft-Fuchs retrospectivamente deixa talvez portas abertas, pois para a “sociologia do Estado” que lhe é atribuída há ainda sempre espaço suficiente. De todo modo é equivocado falar do “mesmo” objeto como o da teoria do direito do Estado.⁷² Talvez haja paralelos, sobreposições e complementaridades, que podem convergir para uma “ciência prática do Estado (*Staatskunde*)”, mas uma ciência do Estado propriamente falando (*Staatswissenschaft*) unificada não pode haver.⁷³ Com o resumo de Stolleis, de que o ensaio teria “não apenas afiado internamente a escola aos argumentos, mas também a necessidade de preencher o inevitável ‘ponto cego’ na teoria de Kelsen com evidências da inescapável faticidade da criação do direito por meio de atos legislativos [...] e com isso a sociologia do Estado encontrou novamente um lugar legítimo”, só podemos concordar.⁷⁴

3. Gisela Rohatyn

Gisela Rohatyn nasceu em 15 de agosto de 1906 em Lemborg. Ela estudou a partir de 1925/1926 na Faculdade de Ciências Jurídicas da Universidade de Viena, frequentou os cursos ministrados por Kelsen e Verdross e doutorou-se em ciências do Estado com o escrito *Das Problem des Rechtsstaates* em 13 de maio de 1929. Sabe-se pouco sobre sua vida; em agosto de 1938 ela emigrou para Belfast e viveu do começo dos anos 1960 até sua morte, na Inglaterra.⁷⁵ Ela publicou uma série de ensaios e discursos,⁷⁶ dentre os quais dois artigos

⁷¹ Cf KELSEN, Hans. *Reine Rechtslehre*. 2ª ed. Tübingen: Scientia Verlag, 1960, p. 107. Ver também MÜLLER, Christoph. Hans Kelsen Staatslehre und die marxistische Staatslehre in organisationssoziologischer Sicht. Em: *Reine Rechtslehre und marxistische Rechtstheorie*. Symposium abgehalten am 9. und 10. Mai 1975 im Kleinen Festsaal des Bundesministeriums für Justiz. Viena: Manz, 1978, p. 189.

⁷² Na medida em que baseado em Kelsen, também SOMEK, Alexander. *Stateless Law: Kelsen’s Conception and its Limits*. *Oxford Journal of Legal Studies*, v. 26, 2006, pp. 753.

⁷³ Seria um erro confundir o postulado pela pureza científico-metodológica com a estruturação de planos de ensino. Evidentemente é valioso o recíproco aprendizado de métodos e resultados de ciências jurídicas e políticas. E para o uso nas escolas definitivamente pode ser adequado uma bem feita “técnica do Estado” (técnica civil do Estado).

⁷⁴ STOLLEIS, Michael. “Margit Kraft-Fuchs”. Em: Walter, Jabloner, Zeleny (org.). *Der Kreis um Hans Kelsen. Die Anfangsjahre der Reinen Rechtslehre*. Viena: Manz’sche, 2008, p. 239.

⁷⁵ Para dados biográficos, ver EBNER, Wolfgang. “Gisela Rohatyn”. Em: Walter, Jabloner, Zeleny (org.). *Der Kreis um Hans Kelsen. Die Anfangsjahre der Reinen Rechtslehre*. Viena: Manz’sche, 2008, pp. 395. Marginalmente se pode complementar que Roahyn era amiga de Marie Louise Froehlich, filha de Georg Froehlich, e fugiu com ela para os Estados Unidos – ver JABLONER, Clemens. “Im Dienste der Bundesverfassung: Georg Froehlich”. Em: Olechowski, Zeleny (org.). *JABLONER, Clemens. Methodeneinheit und Erkenntnisvielfalt*. Viena, Manz Verlag, 2013, p. 396.



veiculados no ZÖR: *Das Naturrecht des Stärkeren* em 1929, e *Rechtsstaat und Polizeistaat als historische Typen*, em 1930.⁷⁷ Gisela Rohatyn publicou com seu irmão um ano mais velho, Sigmund Rohatyn – também aluno de Kelsen e teórico do direito – no ZÖR. No volume 11 de 1931 encontram-se ensaios de ambos os Rohatyns até em sequência.⁷⁸

O primeiro artigo de Gisela Rohatyn mencionado é uma réplica a uma crítica do filósofo do direito húngaro Barna Horváth, que daquele ano em diante – e também no ZÖR – atuou no “Kelsenismo”.⁷⁹ Pode-se dizer antecipadamente que o importante filósofo do direito húngaro fez seu dever de casa ao se voltar para os elementos da Teoria Pura do Direito que deveriam ser plenamente entendidos. Além disso, sua crítica era afiada e ocasionalmente irônica, embora sem polêmicas ou ataques *ad personam*. Ele diferenciou inicialmente entre o “Kelsenismo” e a “Escola de Viena”, por ser a busca pela pureza metodológica e não o relativismo o que unia os membros da escola.⁸⁰ Com isso Horváth mirou a possibilidade de dar à norma fundamental um conteúdo de direito natural, algo de que Verdroß já fazia uso. Também com relação à Kelsen não se faltou com o respeito. A vida acadêmica de Kelsen seria – de acordo com Horváth – uma caça crucial e apaixonada do Absoluto, como sua teoria, sua negação. “A ideologia relativista camufla muito frequentemente os fatos de um *ethos* absolutista; como, contrariamente, por detrás de uma ideologia absolutista muitas vezes se encontram as frágeis ações de um *ethos* relativista”.⁸¹ Por mais ambíguas que essas intercessões certamente fossem, reconheceu Horváth em Kelsen uma ideologia da ideia democrática.

Pode ser que Kelsen tenha ocasionalmente delegado a anticrítica quanto a Teoria Pura do Direito, afinal, Rohatyn desempenhou o mesmo papel em face de Horváth que

⁷⁶ Cf. EBNER, Wolfgang. “Gisela Rohatyn”. Em: Walter, Jabloner, Zeleny (org.). *Der Kreis um Hans Kelsen. Die Anfangsjahre der Reinen Rechtslehre*. Viena: Manz’sche, 2008, pp. 395. As referências bibliográficas viriam a ser complementadas em uma resenha sobre a segunda edição de KELSEN, “Vom Wesen und Wert der Demokratie” no *Zeitschrift für soziales Recht*, v. 1929, pp. 280.

⁷⁷ ROHATYN, Gisela. *Das Naturrecht des Stärkeren. Kritische Bemerkungen zu Horváths ‘Idee der Gerechtigkeit’*. *Zeitschrift für öffentliches Recht*, v. 8, 1929, pp. 593; ROHATYN, Gisela. *Rechtsstaat und Polizeistaat als historische Typen*. *Zeitschrift für öffentliches Recht*, v. 11, 1931, pp. 429. Rohatyn publicou também no JBI, no *Internazionali Zeitschrift für Theorie des Rechts* e no *Zeitschrift für soziales Recht* (artigos e resenhas de livros).

⁷⁸ ROHATYN, Sigmund. *Über das Recht zur Freiheit*. *Zeitschrift für öffentliches Recht*, v. 11, 1931, pp. 436. A respeito deste acadêmico, ver em particular: WALTER, Robert. “Sigmund Rohatyn”. Em: Walter, Jabloner, Zeleny (org.). *Der Kreis um Hans Kelsen. Die Anfangsjahre der Reinen Rechtslehre*. Viena: Manz’sche, 2008, pp. 403.

⁷⁹ HORVÁTH, Barna. *Die Idee der Gerechtigkeit*. *Zeitschrift für öffentliches Recht*, v. 7, 1928, p. 508.

⁸⁰ HORVÁTH, Barna. *Die Idee der Gerechtigkeit*. *Zeitschrift für öffentliches Recht*, v. 7, 1928, p. 513.

⁸¹ HORVÁTH, Barna. *Die Idee der Gerechtigkeit*. *Zeitschrift für öffentliches Recht*, v. 7, 1928, p. 521.



Kraft-Fuchs em face de Schmitt. Como editor do ZÖR, Kelsen tinha controle sobre todos os ensaios e parece evidente que comentou sobre eles com Rohatyn.

Por não se poder colocar em pauta a amplitude total das interessantes discussões acerca do tema, nós seguiremos os temas fundamentais à discussão sobre o “Kelsenismo”.⁸² Um importante argumento de Horváth ia na direção de que a Teoria Pura do Direito conduzia a uma simplificação da substância ao preço do empobrecimento do problema. O relativismo de Kelsen, derivado de uma constante negação das diferenças “entre dois objetos do conhecimento” e orientado à excitação de sensações, conduz para o fato de que o problema deslocado, por exemplo entre a diferenciação entre violência/poder do Estado e o Estado de Direito, são etiquetadas ou para direito natural ou para especialidades de conteúdo.⁸³ Rohatyn encarou que a resolução de problemas não é uma desvantagem, mas ao contrário um avanço. Não se criticaria também Kant por ter banido o problema da metafísica da filosofia do conhecimento.⁸⁴

Outra reprovação de Horváth, de que a aniquilação do objeto por Kelsen mostrasse “mais espetacular” como um “solipsismo da teoria do direito” pela teoria de “direito das provas e direito das decisões” do preenchedor das normas, não exigiu muito esforço de Rohatyn. Em verdade o crítico não recepcionou a construção da absoluta nulidade como cálculo de prova descentralizado e a precaução do direito positivo contra “erros de cálculo”.⁸⁵

A principal crítica de Horváth diz respeito à crítica da ideologia de Kelsen, notadamente quanto ao caráter predeterminadamente jurídico da separação de poderes, ali onde ela é mais desesperada, onde vai contra o direito natural das monarquias constitucionais. Isso mostra a “determinabilidade política” do Kelsenismo. Finalmente se localiza a “inteira visão jurídica kelseneana de mundo debaixo da constelação de uma bem determinada *Realpolitik*.” Também seria *Realpolitik* mesmo se Kelsen não vindicasse uma democratização das sub-instâncias da implementação.⁸⁶ Esse pensamento ofereceu a

⁸² Permanece oculta, daqui em diante, a crítica à teoria *sui generis* do direito natural desenvolvida por Horváth.

⁸³ HORVÁTH, Barna. Die Idee der Gerechtigkeit. Zeitschrift für öffentliches Recht, v. 7, 1928, p. 511.

⁸⁴ ROHATYN, Gisela. Das Naturrecht des Stärkeren. Kritische Bemerkungen zu Horváths ‘Idee der Gerechtigkeit’. Zeitschrift für öffentliches Recht, v. 8, 1929, p. 594.

⁸⁵ ROHATYN, Gisela. Das Naturrecht des Stärkeren. Kritische Bemerkungen zu Horváths ‘Idee der Gerechtigkeit’. Zeitschrift für öffentliches Recht, v. 8, 1929, p. 595.

⁸⁶ HORVÁTH, Barna. Die Idee der Gerechtigkeit. Zeitschrift für öffentliches Recht, v. 7, 1928, p. 523.



Rohatyn a possibilidade de indicar que a teoria de Kelsen poderia até não ser politicamente enviesada, não ocorreu a Kelsen “se o proletário se interessa mais pela instância de baixo, e o burguês mais pela instância de cima”, mas para ele ocorreu “tem a ver com a função adequada da totalidade da ordem do Estado”.⁸⁷

O segundo ensaio de Rohatyn⁸⁸ é uma versão revisada e editada de um capítulo de sua dissertação e, em face apenas da área do tema geral, que é uma eminente e consequente elaboração da identidade entre direito e Estado que se ergue a partir do conceito formal de Estado de Direito de Kelsen, é completamente compreensível.⁸⁹ No trabalho completo, devotado ao valor de uso dos conceitos “Estado de Polícia” e “Estado de Direito”, Rohatyn vai ainda mais longe que Kelsen. Esse já conhece também um – certamente secundário – conceito de Estado de Direito em sentido material, a ser adquirido real-tipicamente de ordens jurídicas concretas. Kelsen se refere ao fato de que no assim compreendido Estado de Direito a legitimidade dos atos do Estado é garantida a partir de níveis de concretização.⁹⁰ Também a esses critérios adjudica Rohatyn um significado altamente jurídico-político.⁹¹ No fundo da razoabilidade de uma teoria geral do direito, parece a crítica de Rohatyn aqui algo como exagerada.

⁸⁷ ROHATYN, Gisela. Das Naturrecht des Stärkeren. Kritische Bemerkungen zu Horváths ‘Idee der Gerechtigkeit’. Zeitschrift für öffentliches Recht, v. 8, 1929, p. 598.

⁸⁸ ROHATYN, Gisela. Das Naturrecht des Stärkeren. Kritische Bemerkungen zu Horváths ‘Idee der Gerechtigkeit’. Zeitschrift für öffentliches Recht, v. 8, 1929, p. 593.

⁸⁹ Para tanto, cf. EBNER, Wolfgang. “Gisela Rohatyn”. Em: Walter, Jabloner, Zeleny (org.). Der Kreis um Hans Kelsen. Die Anfangsjahre der Reinen Rechtslehre. Viena: Manz’sche, 2008, pp. 395.

⁹⁰ Cf. KELSEN, Hans. Allgemeine Staatslehre. Viena: Österreichische Staatsdruckerei, 1925, p. 91. Este conceito de Estado de Direito, construído a partir de elementos “formais” e mantido afastado de critérios de justiça, é empregado na teoria e também na judicatura no VfGH – cf. WALTER, Robert; MAYER, Heinz; KUCSKO-STADLMAYER, Gabriele. Grundriss des österreichischen Bundesverfassungsrechts. Viena: Manz, 2007 e jurisprudência ali citada.

⁹¹ “Assim se prova essa justaposição, condicionada talvez ao cerne jurídico-político correto, notadamente vinculação “normativa” na Constituição, problemática na mais alta medida, primeiro porque nunca pode a Constituição estar totalmente vinculada, segundo porque se poderia escolher momentos de conteúdo diferentes e para eles exigir que se consigam tipos específicos de Estado. Assim se obteve não apenas um Estado “de justiça”, “constitucional”, “de Direito”, e “de Polícia”, mas também “normativo”, “de necessidade”, “de negócio”, “agrário”, e outros mais.” (ROHATYN, Gisela. Rechtsstaat und Polizeistaat als historische Typen. Zeitschrift für öffentliches Recht, v. 11, 1931, p. 433).



4. Considerações finais

Às juristas aqui apresentadas é comum o fato de pertencerem a famílias judias mais ou menos secularizadas, fundamentalmente oriundas da periferia da monarquia ou – como no caso de Ephrussi – da Rússia para a Áustria. A jovem República deu a elas a primeira chance de estudar ciências jurídicas ou ciências do estado e elas a usaram com talento, fervor e engajamento por problemas de teoria do direito. O nazismo colocou um fim brutal a suas ambições e as obrigou à emigração: Elisabeth Ephrussi não passou por uma pressão econômica tão contundente, e seu principal interesse provavelmente teria se orientado para as ciências sociais. Porém Margit Kraft-Fuchs, que se tornou bibliotecária nos Estados Unidos, e Gisela Rohatyn, sobre cuja vida na Inglaterra nós tão pouco sabemos, teriam certamente se ocupado continua e intensivamente com teoria do direito e direito do Estado e constitucional e publicado no ZÖR.⁹² O centenário do *Zeitschrift für öffentliches Recht* é uma boa oportunidade para nos lembrarmos dessas mulheres intelectuais.

Tradutora

Carolina Stange Azevedo Moulin, Universidade de São Paulo, São Paulo, São Paulo, Brasil. E-mail: cmoulin@usp.br

Revisão

Ricardo Martins Spindola Diniz, Universidade de Luxemburgo, Esch-sur-Alzette, Luxemburgo. E-mail: ricardo.ms.diniz@gmail.com

5. Referências Bibliográficas

ARNOLD, Eckhart. “Bedarf die politische Ordnung einer spirituellen Grundlage? Kelsens Kritik an Voegelins autoritärer politischer Theologie”. Em: Jabloner, Olechowski, Zeleny (org.), *Secular Religion. Rezeption und Kritik*. Viena: Manz’sche, 2013, pp. 19.

BERGER, Elisabeth. “Fräulein Juristin”: Das Frauenstudium an den juristischen Fakultäten Österreichs. *BJl*, 2000, pp. 634.

DE WAAL [EPHRUSSI], Elisabeth. *Donnerstags bei Kanakis*. Viena: Paul Zsolnay Verlag, 2013.

⁹² Apenas Helen Silving seguiu por toda a vida como cientista do direito. Ver RÖWEKAMP, Marion. “Helen Silving”. Em: Walter, Jabloner, Zeleny (org.). *Der Kreis um Hans Kelsen. Die Anfangsjahre der Reinen Rechtslehre*. Viena: Manz’sche, 2008, pp. 487.



- DE WAAL, Edmund. Der Hase mit den Bernsteinaugen. Viena: Paul Zsolnay Verlag, 2010.
- DE WAAL, Edmund. Prefácio em EPHRUSSI, Elisabeth. Donnerstags bei Kanakis. Viena: Paul Zsolnay Verlag, 2013, pp. 6.
- DONHAUSER, Gerhard. "Julius Kraft". Em: Walter, Jabloner, Zeleny (org.). Der Kreis um Hans Kelsen. Die Anfangsjahre der Reinen Rechtslehre. Viena: Manz'sche, 2008, pp. 212.
- EBNER, Wolfgang. "Gisela Rohatyn". Em: Walter, Jabloner, Zeleny (org.). Der Kreis um Hans Kelsen. Die Anfangsjahre der Reinen Rechtslehre. Viena: Manz'sche, 2008, pp. 395.
- EPHRUSSI, Elisabeth. Interpretation und Analogie. Zeitschrift für öffentliches Recht, v. 4, 1925, pp. 132.
- EPHRUSSI, Elisabeth. Demokratie in Amerika. Zeitschrift für Politik, 1928, pp. 296.
- GRILLER, Stefan; POTACS, Michael. "Zur Unterscheidung von Pragmatik und Semantik in der juristischen Hermeneutik". Em: Vetter, Potacs (org.) Beiträge zur juristischen Hermeneutik. Viena: Literas Ges.m.b.H., Universitäts-, Buch- und Zeitschriftenverlag, 1990, pp. 66.
- HORVÁTH, Barna. Die Idee der Gerechtigkeit. Zeitschrift für öffentliches Recht, v. 7, 1928, pp. 508.
- HÜLSMANN, Guido Jörg. Mises: The Last Knight of Liberalism. Alabama: Ludwig von Mises Institute, 2007.
- JABLONER, Clemens. "Georg Fleischer". Em: Walter, Jabloner, Zeleny (org.). Der Kreis um Hans Kelsen. Die Anfangsjahre der Reinen Rechtslehre. Viena: Manz'sche, 2008, pp. 99.
- JABLONER, Clemens. "Im Dienste der Bundesverfassung: Georg Froehlich". Em: Olechowski, Zeleny (org.). JABLONER, Clemens. Methodeneinheit und Erkenntnisvielfalt. Viena, Manz Verlag, 2013, pp. 391.
- KELSEN, Hans. Rechtswissenschaft und Recht. Erledigung eines Versuchs zu Überwindung der "Rechtsdogmatik". Zeitschrift für öffentliches Recht, v. 3, 1922/1923, pp. 103.
- KELSEN, Hans. Hauptprobleme der Staatsrechtslehre. Tübingen: Scientia Verlag, 1923.
- KELSEN, Hans. Allgemeine Staatslehre. Viena: Österreichische Staatsdruckerei, 1925.
- KELSEN, Hans. Juristischer Formalismus und reine Rechtslehre. Juristische Wochenschrift, 1929, pp. 1723.
- KELSEN, Hans. Reine Rechtslehre. 1ª ed. Tübingen: Scientia Verlag, 1934.
- KELSEN, Hans. Zur Theorie der Interpretation. Internationale Zeitschrift für Theorie des Rechts, 1934, pp. 9.
- KELSEN, Hans. Zur rechtstechnischen Revision der Völkerbundstatutes. Zeitschrift für öffentliches Recht, v. 17, 1937, pp. 401, pp. 590.



KELSEN, Hans. Reine Rechtslehre. 2ª ed. Tübingen: Scientia Verlag, 1960.

KELSEN, Hans; FROEHLICH, Georg; MERKL, Adolf. Die Verfassungsgesetze der Republik Österreich, 5. Teil: Die Bundesverfassung vom 1. Oktober 1920. Viena: Verlag Österreich, 1922.

KRAFT-FUCHS, Margit. Prinzipielle Bemerkungen zu Carl Schmitts Verfassungslehre. Zeitschrift für öffentliches Recht, v. 9, 1930, pp. 511.

KRAFT-FUCHS, Margit. Kelsens Staatssoziologie und die Soziologie des Staates. Zeitschrift für öffentliches Recht, v. 10, 1931, pp. 402. Impresso em: Métall Rudolf A. (org.), 33 Beiträge zur Reinen Rechtslehre. Viena, Europa Verlag, 1974, pp. 197.

LÖFFER, Sigrid. Posfácio “Die hassgeliebte Stadt” em EPHRUSSI, Elisabeth. Donnerstags bei Kanakis. Viena: Paul Zsolnay Verlag, 2013, pp. 329.

LUKAS, Meinhard. “Fritz Schreier”. Em: Walter, Jabloner, Zeleny (org.). Der Kreis um Hans Kelsen. Die Anfangsjahre der Reinen Rechtslehre. Viena: Manz'sche, 2008, pp. 471.

MAYER, Heinz. “Die Interpretationstheorie der Reinen Rechtslehre”. Em: Walter, Robert (org.). Schwerpunkte der Reinen Rechtslehre. Viena: Manz, 1992, pp. 61.

MERKL, Adolf. Zum Interpretationsproblem. Grünhuts Zeitschrift, 1916, pp. 535, Impresso em: Klecatsky, Marcic, Schambeck (org.). Die Wiener rechtstheoretische Schule. Viena: Verlag Österreich, 2010, pp. 867.

MÉTALL, Rudolf A. Hans Kelsen. Viena: Verlag Franz Deuticke, 1969.

MÜLLER, Christoph. Hans Kelsen Staatslehre und die marxistische Staatstheorie in organisationssoziologischer Sicht. Em: Reine Rechtslehre und marxistische Rechtstheorie. Symposion abgehalten am 9. und 10. Mai 1975 im Kleinen Festsaal des Bundesministeriums für Justiz. Viena: Manz, 1978, pp. 167.

PITAMIC, Leonidas. Denkökonomische Voraussetzungen der Rechtswissenschaft. Zeitschrift für öffentliches Recht, v. 3, 1916/1918, pp. 339.

POSCHER, Ralf. “Rechtsdogmatik als hermeneutische Disziplin. Zum interpretativen Charakter der Rechtsfortbildung”. Em: J. Nolte (ed.). Die Verfassung als Aufgabe von Wissenschaft, Praxis und Öffentlichkeit. Freundesgabe für Bernhard Schlink zum 70. Geburtstag. Heidelberg: C.F. Müller, 2014, pp. 203-219.

RILL, Heinz Peter. Hermeneutik des kommunikationstheoretischen Ansatzes. Em: Vetter, Potacs (org.) Beiträge zur juristischen Hermeneutik. Viena: Literas Ges.m.b.H., Universitäts-, Buch- und Zeitschriftenverlag, 1990, pp. 53.

ROHATYN, Gisela. Das Naturrecht des Stärkeren. Kritische Bemerkungen zu Horváths ‘Idee der Gerechtigkeit’. Zeitschrift für öffentliches Recht, v. 8, 1929, pp. 593.

ROHATYN, Gisela. Rechtsstaat und Polizeistaat als historische Typen. Zeitschrift für öffentliches Recht, v. 11, 1931, pp. 429.



- ROHATYN, Sigmund. Über das Recht zur Freiheit. Zeitschrift für öffentliches Recht, v. 11, 1931, pp. 436.
- RÖWEKAMP, Marion. "Helen Silving". Em: Walter, Jabloner, Zeleny (org.). Der Kreis um Hans Kelsen. Die Anfangsjahre der Reinen Rechtslehre. Viena: Manz'sche, 2008, pp. 487.
- SCHIMA, Bernhard. "Art 267 AEUV". Em: Mayer, Stöger (org.). Kommentar zu EUV und AEUV. Viena: Manz, seit 2004.
- SCHREIER, Fritz. Die Interpretation der Gesetze und Rechtsgeschäfte. Viena: Verlag Franz Deuticke, 1927.
- SCHRÖDER, Jan. "Elisabeth Ephrussi – die erste juristische Hermeneutikerin". Em: Cataldi Madonna Luigi (org.). Naturalistische Hermeneutik. Ein neues Paradigma des Verstehens und Interpretierens. Würzburg: Königshausen & Neumann, 2013, pp. 93.
- SOMEK, Alexander. Stateless Law: Kelsen's Conception and its Limits. Oxford Journal of Legal Studies, v. 26, 2006, pp. 753.
- SPÖRG, Ute. "Die Zeitschrift für Öffentliches Recht als Medium der Wiener Schule zwischen 1914 und 1944". Em: Walter, Orgis, Olechowski (org.). Hans Kelsen: Leben – Werk – Wirksamkeit. Viena: Manz, 2009, pp. 149.
- STOLLEIS, Michael. Kritikerin von Carl Schmitt: Margit Kraft-Fuchs (1902-1994). Zeitschrift für öffentliches Recht, v. 53, 1998, pp. 107.
- STOLLEIS, Michael. "A Critique from the 'Wiener Kreis' – Margit Kraft-Fuchs (1902-1994) on Carl Schmitt". Em: Diner, Stolleis (eds.) Hans Kelsen and Carl Schmitt – a juxtaposition. Gerlingen: Bleicher Verlag, 1999, pp. 123.
- STOLLEIS, Michael. Geschichte des öffentlichen Rechts in Deutschland. Band III: Staats- und Verwaltungsrechtswissenschaft in Republik und Diktatur 1914-1945. Munique: Verlag C.H. Beck, 1999.
- STOLLEIS, Michael. "Margit Kraft-Fuchs". Em: Walter, Jabloner, Zeleny (org.). Der Kreis um Hans Kelsen. Die Anfangsjahre der Reinen Rechtslehre. Viena: Manz'sche, 2008, pp. 227.
- SUCHARIPA-BEHRMANN, Lilly. Kelsens "Recht der Vereinten Nationen". Welche Relevanz hat der Kommentar heute noch für die Praxis? Em: Walter, Jabloner, Zeleny (org.). Hans Kelsen und das Völkerrecht. Viena: Manz, 2004, pp. 21.
- TESSAR, Hans. Der Stufenbau nach der rechtlichen Autorität und seine Bedeutung für die juristische Interpretation. Viena: Verlag Österreich GmbH, 2010.
- THALER, Michael. Mehrdeutigkeit und juristische Auslegung. Viena: Springer, 1982.
- VOEGELIN, Erich. La Follete und die Wisconsin-Idee. Zeitschrift für Politik, 1928, pp. 309.
- VOEGELIN, Erich. Die Verfassungslehre von Carl Schmitt. Zeitschrift für öffentliches Recht, v. 11, 1931, pp. 89.



- WALTER, Robert. Österreichisches Bundesverfassungsrecht - System. Viena: Manz-Mansche, 1972.
- WALTER, Robert. Der Aufbau der Rechtsordnung. 2ª ed. Viena: Manz, 1974.
- WALTER, Robert. Das Auslegungsproblem im Lichte der Reinen Rechtslehre. Viena: FS-Klug, 1983, pp. 187.
- WALTER, Robert. "Philosophische Hermeneutik und Reine Rechtslehre". Em: Vetter, Potacs (org.) Beiträge zur juristischen Hermeneutik. Viena: Literas Ges.m.b.H., Universitäts-, Buch- und Zeitschriftenverlag, 1990, pp. 47.
- WALTER, Robert. "Entstehung und Entwicklung des Gedankens der Grundnorm". Em: Walter Robert (org.). Schwerpunkte der Reinen Rechtslehre. Viena: Manz, 1992, pp. 47.
- WALTER, Robert. "Sigmund Rohatyn". Em: Walter, Jabloner, Zeleny (org.). Der Kreis um Hans Kelsen. Die Anfangsjahre der Reinen Rechtslehre. Viena: Manz'sche, 2008, pp. 403.
- WALTER, Robert; MAYER, Heinz; KUCSKO-STADLMAYER, Gabriele. Grundriss des österreichischen Bundesverfassungsrechts. Viena: Manz, 2007.
- WIELINGER, Gerhart. "Merkl's Interpretationslehre". Em: Walter, Robert (org.). Adolf J. Merkl. Werk und Wirksamkeit. Viena: Manz, 1990, pp. 107.
- WINKLER, Günther. "Geleitwort". Em: VOEGELIN, Erich. Der autoritäre Staat. Viena: Springer, 1997.
- WINKLER, Günther. "Geleitwort". Em: KAUFMANN, Felix. Methodenlehre der Sozialwissenschaften. Viena: Springer, 1999.
- ZITELMANN, Ernst. Lücken im Recht. Leipzig: Verlag von Duncker & Humblot, 1903.

Sobre o autor

Clemens Jabloner

Professor Doutor e Diretor da Unidade de Pesquisa "Hans Kelsen and his Circle" na Universidade de Viena. E-mail: clemens.jabloner@univie.ac.at

O autor é o único responsável pela redação do artigo.

